ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/20145	
ACEITO EM	23 / 06	/ 2015	9435
APROVADO EM	18 / 08	/2015	9458
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 1084 /2015

PROTOCOLADA SOB Nº 2211 /2015

EM 22 / 06 / 11

Exmo. Sr. Presidente

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, solicita que o Executivo Municipal solicite a Secretaria competente que seja feita uma lei onde se torne obrigatória a colocação de 3 Banheiros (Masculino,Feminino e Unissex), em praças e escolas de ensino adulto.

Justificativa: Em Plenario

Sala das Sessões, 22 Junho de 2015.

Ver. Dirnei Da Motta Greque – (Cabelereiro) PROS

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3001
17 / 09 / 2015
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/813

Rio Grande, 16 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0996/15, Ind. 1084/15, em atendimento a proposição do Vereador Dirnei Greque, solicitando que, através da Secretaria de Município competente, seja feita uma lei em que torne obrigatória a colocação de 3 banheiros (masculino, feminino e unissex) em praças e escolas de ensino adulto, verifica-se que esta proposição compreende apenas a questão da biologia dos seres humanos. Entendemos que este é um tema muito mais amplo e complexo e que exige uma reflexão mais profunda, que vai além da questão biológica e de construção de banheiros diferenciados.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

à Sua Excelência o Senhor
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!